



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.851/2005**

“Autoriza transformar ambulância e carro utilitário e dá outras providências”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder executivo Municipal a transformar ambulância em carros utilitários, para serem utilizados nas Secretarias de Infra-Estrutura e Turismo Esporte e Lazer deste Município.

**Parágrafo Primeiro** – O automóvel marca FORD/Courier Rotan AMB, placa KEW 8348, de cor branca, passa a fazer parte da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer, ficando responsável por qualquer dano que ocorrer no referido veículo, o Secretário ora nomeado pelo Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Segundo** – O automóvel marca FIAT/Forino IE, placa JZS 6433, de cor branca, passa a fazer parte da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – DIVAES, ficando responsável por qualquer dano que ocorrer no referido veículo, o Secretário ora nomeado pelo Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Terceiro** – O automóvel marca VW/PARATI CL, placa JYE 1242, de cor branca, passa a fazer parte da Secretaria Municipal de Obras, ficando responsável por qualquer dano que ocorrer no referido veículo, o Secretário ora nomeado pelo Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de junho de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal